



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 10, DE 22 FEVEREIRO DE 2011.

Revogada expressamente pela Portaria CNMP-PRESI nº 36, de 19 de abril de 2011

~~Dispõe sobre a delegação de competências para a prática dos atos de gestão orçamentária e financeira das despesas do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.~~

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,~~
~~no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no art. 8º da Lei n.º 11.372, de 28/11/2006, no art. 29, inciso XXV, do Regimento Interno do CNMP - Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008, e no art. 12 da Lei n.º 9.784, de 29/1/1999, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Delegar competência à servidora SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF n.º 386.128.521-53, Secretária Executiva do CNMP, para praticar os atos de gestão orçamentária e financeira e ordenar as despesas do Conselho Nacional do Ministério Público.~~

~~Parágrafo único. Excepcionalmente, a delegação de competência estabelecida no caput também será exercida, até 31/12/2011, pelos servidores abaixo relacionados, respeitadas as áreas correlatas de atuação no Ministério Público Federal e no Conselho Nacional do Ministério Público:~~

~~Ordenadores De Despesas:~~

~~Titular: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, CPF n.º 386.128.521-53; e
Substituto: EDIMILSON AVELINO DA SILVA, CPF n.º 219.676.957-68.~~

~~Gestores Financeiros:~~

~~Titular: ROGÉRIO CARNEIRO PAES, CPF n.º 344.093.941-34; e
Substituto: GILCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF n.º 005.159.851-55.~~

~~Titular: LEUNIDES NEIDER FREITAS PERES, CPF n.º 317.630.301-72; e~~

~~Substituto: CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS, CPF n.º 353.163.653-72~~

~~Ordenadores De Despesas De Pessoal:~~

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~Titular: ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA, CPF n.º 069.160.728-14; e~~

~~Substituto: MARILDA MIDORI NAKANE, CPF n.º 022.732.038-70.~~

~~Gestores Financeiros:~~

~~Titular: ANA MARIA DIENER, CPF n.º 144.884.501-72; e~~

~~Substituto: ADALMI NOGUEIRA DA MOTA, CPF n.º 339.610.931-72.~~

~~Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, fica revogada a [Portaria PRESI-CNMP nº 59, de 29 de julho de 2010.](#)~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS~~